PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 79/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei nº 1.284, e o art. 349, inciso X, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TCE/TO nº 01/2011, de 4 de maio de 2011, consolidada pelas Resoluções Administrativas nº 05, de 16 de novembro de 2011, e nº 03, de 22 de outubro de 2014, que estabelecem critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação do Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, matrícula nº 24.645-5, para participar do evento "Preparando os Tribunais de Contas para a Reforma Tributária", a realizar-se no período de 7 a 9 de outubro de 2026, em Brasília/DF;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 205/2026 (Doc. 1045509), que se manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 26.005260-4;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 270/2026 (Doc. 1055170), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de 1 (uma) inscrição destinada à participação do Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves no evento "Preparando os Tribunais de Contas para a Reforma Tributária", conforme informações constantes do Processo SEI nº 26.005260-4, em favor do **Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa IDP - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.474.172/0001-22, pelo valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2026-01.128.1175.2177, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0500, subitem 48.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA**, **PRESIDENTE**, em 06/10/2026, às 11:25:31, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php informando o código verificador **1056416** e o código CRC **DF59CE31**.